



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

INDICAÇÃO N° / 2025

1686/2025

"Dispõe sobre a realização de licitação pública, nos moldes da já realizada para os serviços de táxi em Fortaleza, a fim de instituir a categoria de transporte público por micro-ônibus permissionários, regulamentada pela Etufor".

EXCELENTESSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a Indicação em epígrafe, que trata de disponibilizar sobre a realização de licitação pública, nos moldes da já realizada para os serviços de táxi em Fortaleza, a fim de instituir a categoria de transporte público por micro-ônibus permissionários, regulamentada pela Etufor.

Esperando contar com a aquiescência de meus pares em função da importância desta matéria, que será remetida ao Excentíssimo Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que após sua apreciação a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM,
DE SETEMBRO DE 2025.**

**Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente**

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830,
ENGº LUCIANO CAVALCANTE
FONE.: 85 34448424

CEP.: 60.810-460

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	RECABIDO EM:
FORTALEZA-CE	
30 SET 2025	
12:09	
S. GLENN VIDOR	



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

(A INDICAÇÃO Nº / 2025)
PROJETO DE LEI Nº / 2025

Art. 1º – Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a realização de licitação pública, nos moldes da já realizada para os serviços de táxi em Fortaleza, a fim de instituir a categoria de transporte público por micro-ônibus permissionários, regulamentada pela Etufor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE SETEMBRO DE 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adail Júnior".
*Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

JUSTIFICATIVA

A cidade de Fortaleza tem buscado, ao longo dos anos, modernizar e tornar mais eficiente o seu sistema de transporte coletivo. Nesse sentido, experiências de licitação pública já foram realizadas em nossa Capital, como ocorreu com os táxis, que passaram a operar sob regime de permissão, por meio de licitação, garantindo transparência, democratização de oportunidades e melhoria na prestação do serviço.

Em 2012, a Prefeitura de Fortaleza lançou edital público para concessão de novas permissões de táxi, em cumprimento à Lei Federal nº 12.468/2011, que regulamentou a profissão de taxista.

O processo garantiu a democratização das vagas, com critérios técnicos e objetivos, como tempo de habilitação, experiência, capacitação e regularidade documental. Os vencedores passaram a operar sob regime de termo de permissão individual, concedido pela Etufor, com validade definida e possibilidade de renovação conforme legislação.

O modelo foi considerado exitoso, pois ampliou o número de veículos legalizados, melhorou a fiscalização e trouxe mais segurança jurídica para motoristas e usuários. Diante da crise atual do sistema de transporte coletivo, agravada pela redução e suspensão unilateral de linhas de ônibus por parte do Sindônibus, é fundamental criar



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

alternativas legais e sustentáveis que ampliem a oferta de transporte para a população.

Propõe-se, assim, que seja instituída uma nova modalidade de transporte público por micro-ônibus permissionários, operando sob os mesmos moldes da licitação dos táxis, com termos de permissão individuais e prazo definido, garantindo igualdade de acesso aos interessados e respeitando os critérios técnicos e legais.

A nova modalidade deverá obedecer às normas da Etufor, contemplando:

- Capacidade adequada de passageiros para atender bairros com demanda média;
- Condições de acessibilidade, conforto e segurança;
- Padrão de frota exigido para circulação no município;
- Integração ao sistema de bilhetagem eletrônica e ao sistema de transporte público da cidade;
- Fiscalização direta pela Etufor, assegurando qualidade e regularidade do serviço.

Além de fortalecer a mobilidade urbana, a medida cria oportunidades de trabalho e reduz a dependência exclusiva das grandes empresas de ônibus, estabelecendo um modelo mais democrático e descentralizado de transporte público. Com isso, busca-

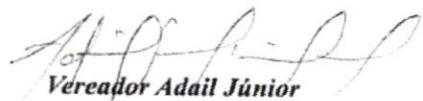


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

se equilibrar a oferta de transporte coletivo em Fortaleza, garantindo que a população não seja refém de decisões unilaterais de entidades empresariais e tenha assegurado o direito de ir e vir com dignidade.

Por todo o exposto, considerando a importância estratégica dessa medida para aconselhamento de uma política pública mais sensível, efetiva e cidadã, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA EM, DE SETEMBRO DE 2025.**



Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente